



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 03 de julho de 2024 | Edição Nº 1577 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

LEI Nº. 2.494/2024

"Dispõe sobre a divulgação, pela rede de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, da cartilha 'eu me protejo porque meu corpinho é meu', a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância, no âmbito do Município de Paraty".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Paraty, poderá divulgar e possuir, no mínimo, 2 (dois) exemplares da cartilha "Eu me protejo porque meu corpinho é meu" a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Parágrafo único - As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico eumeprotejo.com, dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

Art. 2º - Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata o art. 1º, poderão afixar cartazes, medindo 297 x 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: Esta unidade possui exemplares da cartilha, "Eu me protejo porque meu corpinho é meu".

Parágrafo único - A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos

dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor informativo.

Art. 3º - A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem à conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e à violência na infância e adolescência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 03 de junho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 013/2024

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 1148 de 14/05/2024.

Notificado: FERNANDA MAIA MARTINS E OU DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.

Endereço: RUA CEREJEIRA N.º 246 – LOTE 16.

PARQUE DA MATA.

ID N.º 1144401.

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em 27/06/2024 sob a alegação de 'NÃO PROCURADO'.

Paraty, 02 de julho de 2024.

**HILDO GALINDO DA SILVA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRICULA N.º 200.483**

PORTARIA ADM nº 16/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 18/2024, datado de 01/07/2024, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instalado em 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, que apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor J. G. P., matrícula 202.227.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE JULHO DE 2024.

**GILMAR MARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO SEDUR Nº. 002/2024

Edital de convocação para audiência pública referente à revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Paraty-RJ.

A Prefeitura Municipal de Paraty - PMP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para a sociedade civil que realizará Audiência e Consulta Pública com a finalidade de apresentar, dialogar, colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao processo e a edição da revisão do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PARATY, com os seus respectivos anexos.

A Audiência Pública, na modalidade "presencial", será realizada no **dia 10 de julho de 2024**, a partir das **17h00min** no **Cinema da Praça** (Cinema Zé Kleber), s/nº - **Praça da Matriz, Centro Histórico - Paraty** com o encerramento as **19h00min**.

A Consulta Pública, na modalidade "on-line", será realizada a partir das **00h00min do dia 11 de julho de 2024** com o encerramento as **00h00min do dia 11 de agosto de 2024**.

A Minuta de Projeto de Lei Complementar do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PARATY, os anexos, e outras informações sobre a consulta pública serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paraty - PMP: <https://www.paraty.rj.gov.br/>.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

**VICENTE DE PAULA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
303.564**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS INDENIZAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO FLOWDOCS 16.616/24

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty

CONTRATADA: Heloisa de Oliveira Souza - inscrita no CPF sob nº 320.610.657-68.

Objeto: Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado Rua José Vieira Ramos nº74 – Bairro de Fátima - Paraty, RJ.

Valor Global: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

Origem: Processo Administrativo 16.616/2024

(24) 3371-9940, (24) 3371-1186 ou e-mail compras.saude.paraty9@gmail.com.

Paraty em 25 de Junho de 2024

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.
MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SAÚDE Nº 021/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Comissão Permanente de Contratações.

A Secretária Municipal de Saúde de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora Danila Rosa Cabral, Matrícula nº 303.158, da função de membro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à data de 03 de junho do ano corrente.

Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 01 DE
JULHO DE 2024.

MONICA ELY DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 39/2024
Processo nº 13535/2024
Critério de julgamento: menor preço global

Encontra-se aberto o aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE URETERORRENOLITOTRIPSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA E DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Visando atender o disposto no §3º da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas ao Fundo Municipal de Saúde. Período de Apresentação de Propostas: 04/07/24 a 08/07/24 até às 17h. Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 09/07/24 às 09h30. O aviso e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão através do site <https://www.paraty.rj.gov.br/>. Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde através dos telefones

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA E /OU DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ADULTOS DO SEXO FEMININO OU MASCULINO, COM DESPESAS INCLUSAS, EM ATENDIMENTO AS INTERNAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES"**. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia **18 de Julho de 2024 às 14h00m**, no link: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com ou da linha telefônica (24) 3371-1186.

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.
MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia **19 de Julho de 2024 às 14h00m**, no link: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com ou da linha telefônica (24) 3371-1186.

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.
MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

TERMO ADITIVO 002 – PROC. Nº 5323/2023

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Colaboração nº 002/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO CASA AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.493/0001-75. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de vencimento de 29/08/2024 para 27/12/2024, e o acréscimo de R\$ 124.091,20 (Cento e vinte e quatro mil noventa e um reais e vinte centavos), correspondente a 25% do valor global da parceria, estando amparado pela Cláusula Sexta, item 6.3.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos Artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2021 e na Cláusula 10.3 do Termo de Colaboração 002/2023.

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA 054/2024 – Proc. 11234/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.894.310/0001-50 com sede na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 820, Vila Mury, Volta Redonda - RJ - CEP: 27.281-800. Para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO SENDO POR CATRACAS COM LEITOR DE PROXIMIDADE**. O valor global da presente contratação é de **R\$ 23.870,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais)**.

Paraty, 27 de Junho de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 – PROC. Nº 17043/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024 para contratação do **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, para 02 (duas) apresentações do **GRUPO SAMBA DO QUILOMBO DO CAMPINHO**, nos dias 21 de julho de 2024, na Praia do Sono e outra em local e data a definir, ambas no **Circuito das Festas Juninas 2024**, ao valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024 – PROC. 17043/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (duas) apresentações do GRUPO SAMBA DO QUILOMBO DO CAMPINHO, nos dias 21 de julho de 2024, na Praia do Sono e outra em local e data a definir, ambas no Circuito das Festas Juninas 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024.

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2024 – PROC. Nº 17242/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2024 para contratação do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **MARCELO DANIEL CARDOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.302.967/0001-96, para 1 (uma) apresentação musical do **Cantor Marcelo Arty** na Festa de Santa Rita de Cássia 2024, no dia 19 de julho de 2024, no Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 – PROC. 17242/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARCELO DANIEL CARDOSO

OBJETO: 1 (uma) apresentação musical do Cantor Marcelo Arty na Festa de Santa Rita de Cássia 2024, no dia 19 de julho de 2024, no Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2024.

PARATY, 02 DE JULHO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO
MUNICIPAL**

CONVOCAÇÃO SEDUR Nº. 001/2024

Edital de convocação para consulta pública referente às revisões do Código de Obras, do Código de Posturas e a criação do Código Ambiental e de Ética que irão compor conjuntamente o Código da Cidade de Paraty – CCP.

A Prefeitura Municipal de Paraty - PMP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para a sociedade civil que realizará Consulta Pública com a finalidade de apresentar, dialogar, colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao processo e a edição do CÓDIGO DA CIDADE DE PARATY - CCP composto pela revisão do "Código Municipal de Obras" denominado de "AMBIENTE CONSTRUÍDO - LIVRO II", pela revisão do "Código

Municipal de Posturas" denominado de "POSTURAS MUNICIPAIS - LIVRO III", pela criação do "Código" denominado de "AMBIENTE NATURAL - LIVRO I" e pela criação do "Código" denominado de "ÉTICA NA RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE - LIVRO IV", ambos os livros com os seus respectivos anexos.

A Consulta Pública, na modalidade "on-line", será realizada a partir das **00h00min do dia 11 de julho de 2024** com o encerramento as **00h00min do dia 11 de agosto de 2024**.

A Minuta de Projeto de Lei do CÓDIGO DA CIDADE DE PARATY - CCP, os anexos, e outras informações sobre a consulta pública serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paraty - PMP: <https://www.paraty.rj.gov.br/>.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

**VICENTE DE PAULA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
303.564**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

LEI Nº. 2.495/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 615.148,00 (Seiscentos e quinze mil cento e quarenta e oito reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	02	16	13	392	0110	2244	1700-087.462	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 615.148,00
									TOTAL	R\$ 615.148,00

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

LEI Nº. 2.496/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ 521.217,38** (quinhentos e vinte e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

Proteção Social Especial

Transferências Emenda Parlamentar

Transferências SIGTV – SUAS GND3

Fonte de Recurso 1706

Vínculo 092.267

	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	278.123,18
--	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	60.000,00
	02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
								TOTAL	R\$ 418.123,18

Proteção Social Especial

Transferências Emenda Parlamentar

Transferências SIGTV – SUAS GND4

Fonte de Recurso 1706

Vínculo 092.266

	02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	103.094,20
								TOTAL	R\$ 103.094,20

								TOTAL	R\$ 521.217,38
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração de em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023**, por superávit financeiro, anexo I, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

LEI Nº. 2.497/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 341.358,43 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

02	32	13	392	0110	1700 - 087.461	2247	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...	341.358,43
----	----	----	-----	------	-------------------	------	--------------	---	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

LEI Nº. 2.498/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 399.571,12 (Trezentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

	02	01	04	122	0101	1701	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	399.571,12
								TOTAL	R\$ 399.571,12

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

LEI Nº. 2.499/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
								TOTAL	R\$ 5.000,00

Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Recursos Próprios

	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
								TOTAL	R\$ 160.000,00

								TOTAL	R\$ 165.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

Art. 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

756	02	29	08	241	0101	1701	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
765	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
								TOTAL	R\$ 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Royalties do Petróleo

751	02	11	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
								TOTAL	R\$ 160.000,00

								TOTAL	R\$ 165.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

LEI Nº. 2.500/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 674.646,33 (Seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02								Poder Executivo	
02	10							Sec. Mun. De Obras	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	452					Serviços Urbanos	
02	10	15	452	0133				Caminhos de Paraty	
02	10	15	452	0133	1721-084.000			Cessão Onerosa Lei 13885/19	
02	10	15	452	0133	1721-084.000	1708		Pavimentação e Drenagem de Vias Pública	
02	10	15	452	0133	1721-084.000	1708	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	674.646,33

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Art. 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 02 de julho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

RESOLUÇÃO SEMUC Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE NOVOS CADASTROS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO CADASTRO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal 1997 de 21 de maio de 2015, que cria o Sistema Municipal de Cultura, onde tem como uma de suas principais ferramentas de implementação da lei o Sistema de Informações e Indicadores Culturais;

CONSIDERANDO os artigos 12, 20 e 21 da Seção IV da lei 1997/2015;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

CONSIDERANDO a homologação do Cadastro Cultural do Município de Paraty, iniciado no ano de 2015, diante do processo de implantação do Sistema Municipal de Cultura de Paraty – SMC;

CONSIDERANDO a adesão do município de Paraty ao SNC – Sistema Nacional de Cultura e ao SEC – Sistema Estadual de Cultura;

A Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º, da lei 1997/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam homologados os cadastros culturais de ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS do Cadastro Cultural Oficial do Município de Paraty, estrutura integrante do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Sistema Municipal de Cultura de Paraty, referente ao período de 15/06/2020 a 31/05/2024.

CAPÍTULO I

DA HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DE PARATY

Art. 2º - Ficam homologados através desta Resolução, os cadastros realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Paraty e validados pela Comissão de Informações e Indicadores, do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Paraty, realizados no período de 15/06/2020 a 20/06/2024, através da Lei Municipal 1997/2015, de acordo com a lista dos cadastrados abaixo, considerando todas as formas de cadastros utilizados de acordo com as possibilidades de cada coletivo, sejam elas, pré cadastramento presencial ou através de ferramentas virtuais tais como Google Forms ou por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura no endereço www.culturaparaty.rj.gov.br.

Art. 3º Fica aqui registrado que todos os cadastros homologados nesta lista, serão CONSIDERADOS CADASTROS HABILITADOS PENDENTES DE ATUALIZAÇÃO, devendo ser regularizados para atualização mediante acesso ao site mencionado para preenchimento dos dados solicitados e apresentação do portfólio que comprove a atuação artística cultural conforme apresentados.

Parágrafo único: Todos os cadastrados aqui listados, devem acessar o site oficial da Secretaria Municipal de Cultura através do endereço: www.culturaparaty.rj.gov.br e atualizar o cadastro na forma virtual, anexando documentação solicitada, assim como imagens, ilustrações e texto corroborativos do seu portfólio para visualização pública atestando a atuação artística cultural do coletivo.

I – Fica homologado como Cadastro Habilitado Pendente de Atualização a lista abaixo, que segue em ordem alfabética:

Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
060	20/082020	A.C.I.G.A.R.P GUARANI ETE'I
031	06/08/2020	AMILTON FERNANDO DE LIMA SILVA
132	14/07/2022	ANALU CALDAS
134	20/07/2022	ANDRÉ PANTERA TRIO
149	25/07/2022	ANGIE LUNA BANDA
089	07/09/2020	ARQUÉ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

172	19/02/2024	ARRASTÃO DA JABAQUARA
063	20/08/2020	ASS. COMUNITÁRIA INDIGENA PATAXÓ HÁ HÁ HÃE IRIRI KANÃ PATAXI UITANARA
064	20/08/2020	ASS. MUSICAL CULTURAL VELHA GUARDA PARATY
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
008	23/07/2020	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHANDEVA
085	03/09/2020	ASSOCIAÇÃO CASA AZUL
160	14/09/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TRADICIONAL CAIÇARA DO RIO PEQUENO
107	18/06/2021	ASTROLOGIA JUAN PABLO
003	22/07/2020	ATELIER GUSTAVOPARATY
088	04/09/2020	ATELIER NATURALISTA FLORES AO VENTO
096	11/11/2020	ATELIER PATRÍCIA ASSADA
142	23/07/2022	BAILE DO JALAPA
116	16/02/2022	BANDA BABEL
029	06/08/2020	BANDO AROEIRA
004	22/07/2020	BARCO PELEZINHO
069	20/08/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ITAXI
071	20/08/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CASA AZUL
080	21/08/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CIRANDA DE TARITUBA
019	31/07/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA COLIBRI
052	14/08/2020	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA QUILOMBO DO CAMPINHO DA INDEPENDÊNCIA
105	18/05/2021	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA TERRA E MAR - ITEMA
155	02/08/2022	BIENTE A
065	20/08/2020	BLOCO CARNAVALESCO ASSOMBROSOS DO MORRO
072	21/08/2020	BOÊMIA DO SAMBA – SAMBA DO QUILOMBO
090	19/09/2020	CACHAÇA COQUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

100	18/11/2020	CAIXEIRAS DE OXALÁ
102	23/11/2020	CAMBOMBLE ILÚ AYIÊ
049	13/08/2020	CANANÉA E SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA ME
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
127	25/05/2022	CARLOS KBELO E KID'S BANDA
131	20/06/2022	CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA
043	07/08/2020	CASA JOÃO DE BARRO
006	23/07/2020	CASA POÉTICAS NEGRAS
016	29/07/2020	CASSUNUNGA CULTURAL
007	23/07/2020	CAULI MARQUES HANSEN
002	22/07/2020	CENTRO CULTURAL PUCHALSKI
027	06/08/2020	CENTRO DE ARTE E CULTURA BRASIL CONTEMPORRÂNEO
036	07/08/2020	CERAMISTAS DE PARATY
174	13/06/2024	CHORO ASSANHADO
066	20/08/2020	CIA DE DANÇA E ARTE
165	25/05/2023	CIA GRANDE PALCO (NÚCLEO PARATY)
084	02/09/2020	CINE MULHER
021	01/08/2020	CIRANDA DE TARITUBA
038	07/08/2020	CIRANDA ELÉTRICA
130	15/06/2022	COCAR FILMES LTDA.
157	25/08/2022	COLETIVA ARTICULA PRETA
054	15/08/2020	COLETIVA MULHERES DA TERRA - CAIRAÇAS DA BAIÁ DE ILHA GRANDE
073	21/08/2020	COLETIVO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIO – QUILOMBO DO CAMPINHO
067	20/08/2020	COLETIVO SOMAR
010	23/07/2020	COMPANHIA BIWÃ DE TEATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

133	16/07/2022	CONECTE-SE PARATY
005	22/07/2020	CONTEST PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME
148	25/07/2022	CONTRA CULTURA
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
171	16/02/2024	COOPERATIVA PACOVÁ
068	20/08/2020	CORAL ALDEIA ITAXI
074	21/08/2020	CORAL ARAPOANGA
097	12/11/2020	CORAL GUARANI CAAGUY HOVY
125	17/05/2022	COXINHAS DA DEH
053	14/08/2020	CUIDA BEM DE MIM
143	23/07/2022	DANI LOPEZ E CLUBE LATINO
047	10/08/2020	DIÁLOGO DE GUITARRAS
121	22/03/2022	DJ ORKIDIA – OLODÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
136	21/07/2022	DUO ANALU CALDAS E RUDRIGO SAGAR.
058	19/08/2020	ELIPSE CULTURAL
091	06/11/2020	ENCONTROS INTERNACIONAIS DE AQUARELISTAS EM PARATY
024	15/07/2022	ENRIQUE ARMENGOL RODRIGO
138	22/07/2022	FELIPE RÁS & GRUPO
083	01/09/2020	FILHOS DA TERRA
046	10/08/2020	FLAVIA ALVES REIS
087	04/09/2020	FLITORAL21
051	14/08/2020	FLUTUARIUM COMUNICAÇÃO E ARTE
168	19/12/2023	FMG PRODUÇÕES
025	05/08/2020	FOLIA DO DIVINO
120	11/03/2022	FOTOS INCRÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

106	08/06/2021	FUZUÊ LITERÁRIO
015	28/07/2020	G.E.T.M. GRUPART
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
048	11/08/2020	GALERIA IMAGENAÇÃO
092	28/09/2020	GALERIA ZOOM DE FOTOGRAFIA DE PARATY
009	23/07/2020	GALERIA NAÏF ANDRÉ CUNHA
111	16/08/2021	GRUPO ALGO A MAIS
033	07/08/2020	GRUPO ARTEATRO
129	13/06/2022	GRUPO CHORARTY
044	08/08/2020	GRUPO CIRANDEIRO DE PARATI
082	26/08/2020	GRUPO DA TERRA
075	21/08/2020	GRUPO DE JONGO QUILOMBO DO CAMPINHO
037	07/08/2020	GRUPO DE TEATRO OLHO NEGRO
114	12/02/2022	GRUPO IANDÊ
109	20/07/2021	GRUPO MARIA AURORA
056	18/0/2020	GRUPO NHANHOTY POKOWA
057	18/0/2020	GRUPO NHEMBO'E
062	20/08/2020	GRUPO NHENHOTY - ROÇA COMUNITÁRIA
034	07/08/2020	HAWANY GOMES LOURENÇO BENITEZ
150	25/07/2022	IANDÊ CURUMIM
144	24/07/2022	IGO ZAMBRANO TRIO
035	07/08/2020	ILE ASE OMO ORISALA
042	07/08/2020	INSTITUTO ARTE 4
023	05/08/2020	INSTITUTO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PARATY- IHAP
022	04/08/2020	INSTITUTO TRILHA DA ARTE E EDUCAÇÃO - ITAE
161	20/09/2022	INVASÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

110	13/08/2021	IVAN CAMPOS FLORAL
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
094	10/11/2020	JASMIM MANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
141	23/07/2022	JAVA COMBO
050	03/03/2023	JEROME CLAUDE HENRI CHARLEMAGNE - RHANDAL SEXTETO - SUITE DE PARATY
159	30/08/2022	JOANA DO NASCIMENTOMARINHO DE ALCANTARA
139	22/07/2022	JOVENS SANTA CECÍLIA
045	10/08/2020	JULIETA SANDOVAL DESIGN SUSTENTÁVEL
126	25/05/2022	KBELO E JIMMY
070	20/08/2020	KNÓT ARTESANAL
104	27/11/2020	KOMBUCHA PARATY
001	22/07/2020	L.Y DA CUNHA RESTAURANTE
124	31/03/2022	LU BEKERMAN
028	06/08/2020	MAMA CLOWN
167	18/12/2023	MAMBA
081	25/08/2020	MAR - MERCADO DAS ARTES DE PARATY
017	30/07/2020	MAR SANT
079	21/08/2020	MARACATU PALMEIRA IMPERIAL
173	21/02/2024	MARCELO OSÉAS GALERIA
103	23/11/2020	MARIA SEM VERGONHA BRECHÓ
119	07/03/2022	MATRIZ CULTURAL
135	21/07/2022	MAYZA MOREIRA
118	07/03/2022	MELIPONÁRIO ATLANTE
170	31/01/2024	METAESTRATOS
137	22/07/2022	MPBCHIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

099	13/11/2020	MUNDIÁ CARIMBÓ
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
166	17/07/2023	MUTUAN
095	10/11/2020	NEGA PISÔ
146	24/07/2022	NOVA ERA
012	25/07/2020	NÚCLEO DE MÍDIAS ARTES E TECNOLOGIAS
158	26/08/2022	NUVIAR NUCLEO DE VIVENCIAS EM ARTE
115	16/02/2022	ORQUESTRA POPULAR DE PARATY
156	09/08/2022	OS BACANAS DO SAMBA
076	21/08/2020	OS CAIÇARAS
020	01/08/2020	OS PRAIANOS
145	24/07/2022	OUTCULTURE CO.
154	01/08/2022	PABLO PIEDADE
077	21/08/2020	PARATY COMUNICAÇÕES
093	28/09/2020	PARATY EM FOCO
098	13/11/2020	PATUÁ
055	15/08/2020	PAULO PIRES DA LUZ MEI - DA LUZ PRODUÇÕES
140	23/07/2022	PENAFORTE
169	22/01/2024	PIZZAS MASSA MADRE
151	01/08/2022	PROJETO ABSTR
152	01/08/2022	RAFAEL DOS SANTOS CALIXTO
078	21/08/2020	REALIDADE NEGRA
086	03/09/2020	REDE ALEGRIAS
164	04/04/2023	REMO BLUES BAND
018	30/07/2020	RESTAURANTE PARATY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

013	27/07/2020	RESTAURANTE PUPUS PEIXE PANC
Nº DO CAD.	DATA DO CADASTRO	ESPAÇO / COLETIVO / INSTITUIÇÃO / EMPRESA / MEI
123	27/03/2022	RHANDAL & JEROME DUETO
117	18/02/2022	RHANDAL GRUPO
039	07/08/2020	RODA CULTURAL DA RODÔ
040	07/08/2020	RONALDO HANSEN
032	07/08/2020	SAMBA DA BÊNÇÃO PARATY
108	07/07/2021	SAMBA QUE EU GOSTO
059	19/08/2020	SEGUNDAS INTENÇÕES COLETIVO LITERÁRIO
113	10/02/2021	SELECTA PRODUÇÕES
026	05/08/2020	SELO OFF FLIP
163	03/03/2023	SEXTANTE – JEROME CHARLEMAGNE QUINTETO
030	06/08/2020	SLAM DE QUINTA
041	07/08/2020	STUDIO CAPPIO - PLINIO BLUES TRIO
101	18/11/2020	TAMBOR DE CRIOLA SÃO BENEDITO DAS FLORES
011	24/07/2020	THARCYLLA BATISTA
122	23/03/2022	TIRA O MOFO
112	27/10/2021	URBAN DANCE PARATY
014	27/07/2020	VAGALUME
061	20/08/2020	VAGNER JOSÉ – ESPAÇO VITRINE
128	08/06/2022	VIVA FLOR
147	25/07/2022	ZAMBABEAT CREW
162	30/01/2023	ZAYIN ZAMBA
153	01/08/2022	ZICA ZUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1577 | quarta-feira, 03 de julho de 2024

III - Os cadastros, mesmo que homologados em Diário Oficial, porém pendentes de atualização, só estarão aptos a participar de editais, premiações, certificações ou qualquer outra modalidade de chamamento público ou de indicação de política pública do setor cultural que exija o cadastro completo ou adimplência perante o cadastro municipal, caso atualizem seus status junto a Secretaria Municipal de Cultura através do site www.culturaparaty.rj.gov.br.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

**HELOISA BERTINO DO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 303.516**
